



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 4.721 - 29/06/2018

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 .....	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 .....	R\$ 8.500,00
Sub-total .....	R\$ 13.500,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.13 .....	R\$ 4.100,00
---	--------------

#### PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.39 .....	R\$ 200,00
---	------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 .....	R\$ 300,00
02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 .....	R\$ 3.000,00
Sub-total .....	R\$ 3.300,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.94 .....	R\$ 600,00
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.13 .....	R\$104.376,50
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.13 .....	R\$ 12.997,64
Sub-total .....	R\$117.974,14





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9012.2.388.000.3.1.90.13 .....	R\$ 8.500,00
02.07.04.243.9021.2.390.000.3.1.90.13 .....	R\$ 1.000,00
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.13 .....	R\$ 3.100,00
Sub-total .....	R\$ 12.600,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.13 .....	R\$ 200,00
---	------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.94 .....	R\$ 2.500,00
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.1.90.13 .....	R\$ 500,00
Sub-total .....	R\$ 3.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 .....	R\$ 5.000,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 .....	R\$ 62.000,00
Sub-total .....	R\$ 67.000,00

**TOTAL: .....** R\$221.874,14

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.32 .....	R\$ 2.000,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.36 .....	R\$ 1.500,00
02.01.06.181.9005.1.191.000.4.4.90.52 .....	R\$ 5.000,00
Sub-total .....	R\$ 13.500,00





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04..... R\$ 4.100,00

### PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.312.000.3.3.90.30 ..... R\$ 200,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.02.062.9008.2.303.000.3.3.90.30 ..... R\$ 3.000,00

02.04.04.122.9008.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 300,00

Sub-total ..... R\$ 3.300,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.36 ..... R\$ 600,00

02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.16 ..... R\$104.376,50

02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.16 ..... R\$ 12.997,64

Sub-total ..... R\$117.974,14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.1.181.000.4.4.90.52 ..... R\$ 12.600,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.1.156.000.4.4.90.52 ..... R\$ 200,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.301.9015.2.363.000.3.1.90.04 ..... R\$ 3.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.05.04.122.9017.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 67.000,00

**TOTAL: ..... R\$221.874,14**





## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de junho de 2018.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**







# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.721 de 29/06/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de junho de 2018.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**

